

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 29.007 FICHA 00

FICHA 001
MATRÍCULA Nº 29.007
MATRÍCULA Nº
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA Nº 29007. <u>IMÓVEL:</u> Lote de terras urbano nº 392 (antigo lote nº 16), da Quadra nº 396 (antiga quadra nº 27), Zona 10, Bairro Jôquei Clube, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Guanabara, medindo 7,50 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 37, medindo 12,50 metros; lado Direito com a Rua Gavião, medindo 20,20 metros mais 5,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 379, medindo 25,00 metros, ou seja, a área de 300,74m². <u>Proprietário:</u> MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ/MF nº 05.943.030/0001-55. Registro anterior: Matrícula nº 2101, às fls. 04, do Livro nº 2-H/Registro Geral, desta Serventia, transportada para o atual Livro nº 2-Registro Geral, em 07.01.90 e R-168, ficha 14, na mesma Matrícula nº 2101. Dou fé. Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2005. <i>[Assinatura]</i> Aranete Ferreira Ramos Oficial Substituta</p>	
<p>R-1-29007. TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE. Transmitente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, qualificado na Matrícula. Adquirente: ADALBERTO PINTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 0624983-3-SSP/AM e CPF nº 135.096.672-04. Título: Título Definitivo de Propriedade por Instrumento Particular nº 17.487, datado de 06 de janeiro de 2005, processo nº 7813/04, inscrito às fls. 87, do Livro nº 81, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia. Valor venal: R\$1.503,07. Fica aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2005. <i>[Assinatura]</i> Aranete Ferreira Ramos Oficial Substituta</p>	
<p>AV-2-29007. INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Cart nº 0757, de 22 de agosto de 2007, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de nº 01000101579-9, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula foi tornado indisponível, até o limite de R\$1.979,42, conforme determinação da MMª Juíza de Direito, Drª Elaine Cristina Bianchi. Dou fé. Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2007. <i>[Assinatura]</i> Alessandra França Escrivente Substituta</p>	<p>Vide Liberação na AV-3.</p>
<p>AV-3-29007. LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Cart nº 570/10, de 14 de abril de 2010, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos do processo nº 010.05.101579-9, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula, fica liberado, para todos os fins e efeitos de direito, da indisponibilidade objeto da AV-2-29007 acima, conforme sentença de 30.03.2010, da MMª Juíza de Direito, Drª Elaine Cristina Bianchi, da referida Vara. Dou fé. Boa Vista-RR, 28 de abril de 2010. <i>[Assinatura]</i> Antonia Mª dos Santos Pereira Escrivente Substituta.</p>	
<p>R-4-29007. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedora Fiduciante: CICERA SOUZA DE SIQUEIRA-ME, com sede nesta Cidade, CNPJ nº 08.687.274/0001-02. Dador da Garantia: ADALBERTO PINTO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade, CI nº 06249833-SSP/AM e CPF nº</p>	<p>Vide Consolidação R-7.</p>

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>35.096.672-04. Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Título: Cédula de Crédito Bancário nº 237/0522/1005010, emitida nesta Cidade em 11 de maio de 2010, elaborado de acordo com a Lei nº 9.514/97, do qual fica uma via aqui arquivada. Valor da dívida: R\$50.000,00, pagáveis em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$1.952,04 cada uma, vencendo-se a primeira em 14 de junho de 2010, e as demais nos meses seguintes, sendo a última em 14 de abril de 2015, aos juros à taxa efetiva de juros de 3,28% ao mês e 47,30% ao ano. No caso de inadimplência, juros moratórios de 1% ao mês ou fração e multa de 2% sobre o total devido. Em garantia do pagamento da parcela do saldo devedor, a Devedora Fiduciante alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta Matrícula à Credora Fiduciária, transmitindo a propriedade resolúvel, tornando a Devedora Fiduciante possuidora da posse direta e a Credora Fiduciária da posse indireta do referido imóvel, vigorando a garantia pelo prazo necessário ao pagamento integral da dívida. São motivos de vencimento antecipado da dívida os previstos na cláusula 07 do título. A Devedora Fiduciante somente poderá transmitir os direitos de que se tornou titular sobre o imóvel, com a anuência expressa da Credora Fiduciária, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Dou fé. Boa Vista-RR, 12 de maio de 2010.</p> <p><i>Antonia M^o dos Santos Pereira</i> Escrevente Substituta</p>	
<p>AV-5-29007. INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ofício/Cart nº 0722/12, de 18 de julho de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos do processo nº 0010.05.100009-8, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula foi tornado indisponível, até o valor de R\$459,52, conforme determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, Dr. César Henrique Alves. Dou fé. Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2012.</p> <p><i>Siney A. Garcia de Menezes</i> Escrevente Substituta</p>	<p>Vide Liberação na AV-5.</p>
<p>AV-6-29007. LIBERAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Sentença de 28 de novembro de 2018, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda - Execução Fiscal Estadual - Projudi desta Comarca, extraído dos Autos do processo nº 0100009-51.2005.8.23.0010, documento esse que fica aqui arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula, fica liberado, para todos os fins e efeitos de direito, da indisponibilidade objeto da AV-5-29007 acima, conforme referida sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, da referida Vara de Fazenda, Dr. Luiz Alberto de Moraes Junior. Dou fé. Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2020.</p> <p><i>Stephanie Kraff F. Rodrigues Reis</i> Escrevente Substituta</p>	
<p>SELO Nº REASVD09655208EFC7BLO79CKU08, emitido em: 30/09/2020. Valor das custas: Emolumento: R\$ 46,39, FUNDEJURR: R\$4,64, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,32, FCOM: R\$ 2,32, ISSQN: R\$ 2,32, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 59,49. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.</p>	

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Handwritten signature
Faria Albernaz
OFICIAL

MATRÍCULA	FICHA
29.007	02

FICHA 02

29.007

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES


R-7-29007. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A requerimento do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado no R-4-29007 retro, datado de 16 de setembro de 2015, instruído com a notificação feita à Devedora Fiduciante por Edital n° 06/2014, publicado no Jornal Folha de Boa Vista em 13, 14 e 15 de outubro de 2014, e com a certidão de expiração do prazo de purga de mora, datada de 01 de abril de 2014, sem que a Devedora Fiduciante tenha resolvido o débito, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula em nome do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26 da Lei n° 9.514, de 20.11.97. Fica aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Dou fé. Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2020.

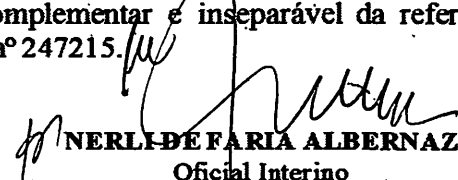
Handwritten signature
Stephanie Kraff F. Rodrigues Reis
Escrevente Substituta

SELO N° REGIMV096552RCXP0GBNJ39EEI50, emitido em: 30/09/2020. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO

CERTIFICO não constar dos livros de registros desta Serventia, nenhum ônus, hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 29007, pertencente a **BANCO BRADESCO S/A**. Dou fé. Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2021. Eu,  (CARLOS EDUARDO PIMENTEL), Auxiliar, a digitei e conferi, e Eu, ANTONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, a subscrevo e assino. (Certidão extraída pelo processo reprográfico de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 19, da Lei nº 6015, de 31.12.73). A presente Certidão é parte complementar e inseparável da referida matrícula, objeto do Pedido de Certidão nº 247215.


NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial Interino
ANTONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Escrevente Substituta

SELO Nº CERCSO096552K6PWYOKKEIPHAS51, emitido em: 06/01/2021. Valor das custas: Emolumento: R\$ 17,19, FUNDEJURR: R\$ 1,72, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,86, FECOM: R\$ 0,86, ISSQN: R\$ 0,86, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 22,99. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.